



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, projeto que “Autoriza o Poder Executivo realizar contratação de servidores da área da saúde por Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.”

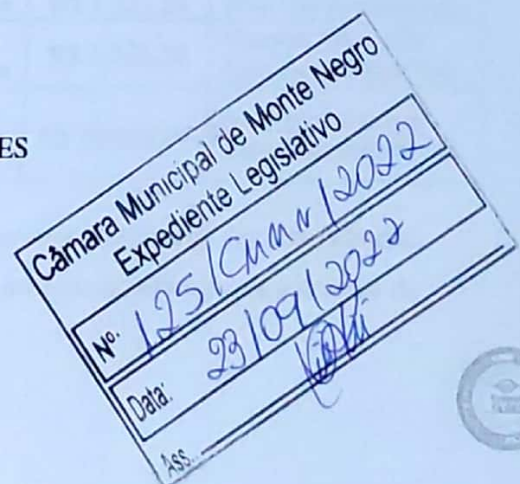
De acordo com a solicitação contida no Memorando 565/SEMUSA/2022, de 20/09/2022, o presente projeto de lei se justifica em razão solicitação de exoneração de profissionais, e o esgotamento das listas de espera do concurso público vigente e processos seletivos, nas quais necessitamos contratar profissionais Técnicos em Laboratório, Técnicos de Enfermagem, Médico Anestesiologista a serem lotados no hospital, vagas essas oriundas de desligamentos de profissionais do quadro, o que vem trazendo prejuízo ao atendimento da população.

Também foi informado no referido memorando que a lista de candidatos classificados no Concurso Público vigente já foi esgotada, e não conseguiram suprir a necessidade destes profissionais nas unidades, estando as mesmas com escalas defasadas.

A solicitação de 01 (um) ano de contrato, dar-se-á pela grande dificuldade em contratar e manter profissionais por um curto período, bem como, a lista de candidatos classificados no Concurso Público vigente já foi esgotada, e não conseguimos suprir a necessidade destes profissionais nas unidades, estando as mesmas com escalas defasadas.

Certo de contar com o pronto atendimento dessa Câmara Municipal, solicitamos que se dignem em apreciar e aprovar esse projeto em **regime de urgência especial**, em razão da própria matéria em apreciação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 99/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo realizar contratação de servidores da área da saúde por Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores por processo seletivo simplificado por prazo determinado através de análise de currículo, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único. Além de eventuais critérios estabelecidos nesta lei, os demais critérios para a seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos por Comissão nomeada através de ato do Executivo e constará no Edital, que deverá ter ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Município.

Art. 2º - Os cargos, quantidade, carga horária e vencimento para a contratação que trata esta Lei, serão conforme tabelas abaixo:

Quant.	Descrição	Carga Horária	Vencimento	Lotação
01	Técnico de Enfermagem I e II	40 horas semanais/plantonista	R\$ 1.323,26	Hospital Municipal Irmã Dulce/SEMUSA
01	Técnico em Laboratório I e II	40 horas semanais/plantonista	R\$ 1.323,26	Hospital Municipal Irmã Dulce/SEMUSA
01	Médico Anestesiologista	12 horas semanais/regime de plantão	R\$ 10.145,01	Hospital Municipal Irmã Dulce/SEMUSA

§1º - Os valores dos vencimentos dos cargos deste artigo correspondem ao da carreira inicial do cargo efetivo, sendo que os contratados poderão receber as mesmas gratificações e adicional de insalubridade do cargo efetivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

§2º - As atribuições dos cargos a serem contratados através desta Lei são as constantes na legislação do Município para o respectivo cargo.

§3º - Fica impedida a participação no certame decorrente dessa autorização legal as pessoas classificadas pelo inciso III do Art. 2º do Decreto Municipal n. 1872, de 27 de abril de 2020, como sendo do grupo de risco, que são pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, hipertensos, portadores de insuficiência renal crônica, portadores de doença respiratória crônica, portadores de doença cardiovascular, pessoas acometidas de câncer, doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, e gestantes e lactantes.

Art. 3º - O orçamento do exercício de 2022 e subsequentes nas dotações de despesas com pessoal das Unidades Orçamentárias respectivas é que farão cobertura para os gastos com esta Lei.

Art. 4º - No prazo máximo de 02 (dois) anos, deverá o Executivo Municipal realizar concurso público, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal n. 180/2001.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **22/09/2022 às 11:06:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11Z3.0306.4003.282A.7350, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **881F52**. Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 103/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.2-3, em **22/09/2022 - 11:00:49**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1146.2Z00.648A.4821.0134



1146.2Z00.648A.4821.0134





MEMORANDO Nº 565/SEMUSA/2022

MONTE NEGRO/RO, 20 de setembro de 2022.

Exmo. Senhor
IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
Monte Negro – RO

Venho por meio de este cumprimentá-lo cordialmente e em tempo solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado projeto de lei para a realização de Teste Seletivo Simplificado **EM REGIME DE MÁXIMA URGÊNCIA** para a contratação de profissionais na área da saúde por um período de 01 (um) ano.

Tal solicitação se faz necessária devido a solicitação de exoneração de profissionais, e o esgotamento das listas de espera do concurso público vigente e processos seletivos, nas quais necessitamos contratar profissionais Técnicos em Laboratório, Técnicos de Enfermagem, Médico Anestesiologista a serem lotados no hospital, vagas essas oriundas de desligamentos de profissionais do quadro, o que vem trazendo prejuízo ao atendimento da população.

A solicitação de 01 (um) ano de contrato, dar-se-á pela grande dificuldade em contratar e manter profissionais por um curto período.

Informamos que a lista de candidatos classificados no Concurso Público vigente já foi esgotada, e não conseguimos suprir a necessidade destes profissionais nas unidades, estando as mesmas com escalas defasadas.

Desse modo primando pela vida dos usuários do SUS, pela continuidade dos atendimentos no Hospital Irmã Dulce e Unidades Básicas de Saúde, necessitamos das contratações abaixo:

PROFISSIONAL	TIPO DE CONTRATO	CARGA HORÁRIA	Vagas	LOTAÇÃO
Técnico de Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais - Plantonista	04	Hospital Municipal Irmã Dulce / SEMUSA
Técnico em Laboratório	Emergencial	40 horas semanais - Plantonista	02	Hospital Municipal Irmã Dulce / SEMUSA
Médico Anestesiologista	Emergencial	12 horas semanais - regime de plantão	01	Hospital Municipal Irmã Dulce / SEMUSA

Outrossim, apresentamos a justificativa e a dotação orçamentária para a contratação de cada profissional, mencionados no quadro acima:

Dotação Orçamentária: 10.1220015.2047 – Pagamento de Pessoal e Encargos – FMS

Elemento de Despesa: 3.190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 208

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 240

Dotação Orçamentária: 10.3020016.1043 – Projeto Opera Rondônia

Elemento de Despesa: 3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 638

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 035/GAB/2021

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** em 21/09/2022 08:48:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0867.2R48.742Z.9526.3056, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em 20/09/2022 17:08:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17Z4.0408.7454.X828.5712, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **878846**. Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 565/SEMUSA/2022**

Confeccionado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69*.**2.*9, em 20/09/2022 14:32:34, contendo 369 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14E2.2K32.234Z.3457.7415



14E2.2K32.234Z.3457.7415